PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete da Secretária
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando Nº 071 /2025 - SEFIR

Bagé, 08 de abril de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica dos pagamentos mensais até o final do exercício de 2025, do contrato 108/2023 com a Empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA S/C, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39, firmado para fornecimento de informativos técnicos, incluindo como ferramenta a assessoria, serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado, evitará a descontinuidade do fornecimento do serviço, comprometendo a agilidade das demandas do Município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de depreciação do patrimônio público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento mensal do empenho nº 850/2025, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Sabrosa Kisata,
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.